

Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO
Setor de Benefícios
Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO
Telefones: (21) 2641-7000 - E-mail: inscricaooproensino@unifeso.edu.br

ANEXO III

O candidato pré-selecionado deverá anexar ao protocolo de inscrição do ProEnsino disponível no portal do aluno, cópia de todos os documentos relacionados abaixo em um único arquivo em PDF, somente após ser pré-selecionado no prazo de 07 dias úteis, de acordo com o Art. 15 do Edital do ProEnsino.

DOCUMENTOS DO CANDIDATO, GRUPO FAMILIAR (Todas as pessoas que residam na mesma casa ou que contribua financeiramente com o candidato)
Carteira de Identidade e CPF.
Certidão de nascimento ou casamento.
Carteira de Trabalho (identificação frente e verso, último registro de trabalho e página seguinte em branco).
Declaração de ausência de Carteira de Trabalho.
Comprovantes de residência (atual): Conta de Telefone, conta de luz, conta de água, faturas de cartões de crédito.
Se assalariado, carteira de trabalho atualizada e contracheques (03 últimos meses).
Demonstrativo de pagamento para aposentados e pensionistas, emitidos no site da Previdência (03 últimos meses).
Se produtor rural, declaração do sindicato dos trabalhadores rurais contendo o rendimento bruto (03 últimos meses).
DECORE para autônomos, profissionais liberais, emitido por contador habilitado (03 últimos meses).
PROLABORE para sócios de empresas, emitido por contador habilitado (03 últimos meses).
Declaração detalhada do IRPF, acompanhada do Recibo de Entrega.
Declaração de Isenção de IRPF.
Se receber auxílio financeiro de terceiros, declaração com firma reconhecida de quem concede auxílio, constando o valor e periodicidade(candidato)
Declaração que não exerce atividade remunerada.
Se casa locada, contrato de aluguel e recibo de pagamento (03 último meses).
Escritura do imóvel próprio. Se casa financiada, apresentação da última prestação paga.
Se casa cedida, declaração do proprietário com firma reconhecida, especificando as condições da cedência (candidato)
Espelho do IPTU ou ITR atual.
QUANDO FOR O CASO:
Averbação de Divórcio.
Declaração de união Estável.

DOCUMENTOS DO GARANTIDOR E CONJUGE (SE FOR O CASO)
Carteira de Identidade e CPF.
Certidão de nascimento ou casamento.
Carteira de Trabalho (identificação frente e verso, último registro de trabalho e página seguinte em branco).
Declaração de ausência de Carteira de Trabalho, quando for o caso.
Comprovantes de residência(atual): Conta de Telefone, conta de luz, conta de água, faturas de cartões de crédito.
Se assalariado, carteira de trabalho atualizada e contracheques (03 últimos meses).
Demonstrativo de pagamento para aposentados/pensionistas, emitidos no site da Previdência (03 últimos meses).
Se produtor rural, declaração do sindicato dos trabalhadores rurais contendo o rendimento bruto (03 últimos meses).
DECORE para autônomos, profissionais liberais, emitido por contador habilitado (03 últimos meses).
PROLABORE para sócios de empresas, emitido por contador habilitado (03 últimos meses).
Declaração detalhada do IRPF, acompanhada do Recibo de Entrega.
Escritura do imóvel próprio devidamente registrada
Espelho do IPTU ou ITR atual.
Declaração de nada consta do garantidor- (certidão deverá ser solicitada em cartório de títulos e protestos)
QUANDO FOR O CASO:
Averbação de Divórcio
Declaração de união Estável.
Se contratante de empréstimo ou financiamento, apresentação da última prestação paga.

A entrega da documentação relacionada não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela CSA – Comissão Supervisão e Acompanhamento. Fica o candidato advertido de que a apresentação de documentos inidôneos à Instituição ou a prestação de informações falsas, por ocasião de sua inscrição ou renovação, implicarão na sua reprovação ou cancelamento, pela CSA - Comissão de Supervisão e Acompanhamento.

O estudante poderá apresentar qualquer outro documento que julgar necessário à comprovação dos dados socioeconômicos.

Entende-se como renda bruta familiar a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato, composta do valor bruto de salários, proventos, vale-alimentação, gratificações eventuais, benefícios sociais, comissões, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal e autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio.